

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0111-002.979-0** o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante **6.119 UPF'S (SEIS MIL E CENTO E DEZENOVE Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, **MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 06/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0108-012.234-5

RECLAMADO: SOCIC – SOCIEDADE IRMÃOS CLAUDINO S/A - ARMAZÉM PARAÍBA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0108-012.234-5** o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante **1.500 UPF'S (MIL E QUINHENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, **MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 07/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0109-012.830-5

RECLAMADO: FAI – FINANCEIRA AMERICANAS ITAU S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0109-012.830-5** o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante **1.200 UPF'S (MIL E DUZENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, **MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 08/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0110-001.171-3

RECLAMADO: POSITIVO INFORMÁTICA S/A

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0110-001.171-3** o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante **1.500 UPF'S (MIL E QUINHENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, **MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 09/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0110-001.171-3

RECLAMADO: LIDER – SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0110-001.171-3** o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante **1.800 UPF'S (MIL E OITOCENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, **MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 09/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0110-001.171-3

RECLAMADO: DIGIDADO INFORMÁTICA LTDA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0110-001.171-3** o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante **1.800 UPF'S (MIL E OITOCENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, **MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 10/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0116-016.631-0

RECLAMADO: TIM CELULAR S/A

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0116-016.631-0** o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante **5.600 UPF'S (CINCO MIL E SEISCENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, **MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 11/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0110-003.151-7

RECLAMADO: BANCO MINAS GERAIS S/A - BMG

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0110-003.151-7** o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante **6.600 UPF'S (SEIS MIL E SEISCENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, **MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 12/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº

2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0108-012.845-1

RECLAMADO: GOL TRANSPORTES AÉREOS LTDA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0108-012.845-1** o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante **1.800 UPF'S (MIL E OITOCENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, **MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 13/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0108-016.557-6

RECLAMADO: VIVO S/A

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0108-012.845-1** o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante **1.500 UPF'S (MIL E QUINHENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, **MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 14/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0108-016.557-6

RECLAMADO: LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0108-012.845-1** o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante **1.500 UPF'S (MIL E QUINHENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, **MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 15/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0108-016.557-6

RECLAMADO: JN SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0108-012.845-1** o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante **1.500 UPF'S (MIL E QUINHENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, **MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA.**